

"Cria Comissão Municipal de Energia Elétrica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ;

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Energia Elétrica CMEE, com o objetivo de planejar a política de energia elétrica do Município de São João de Meriti, bem como superintender suas ações, ainda que os serviços sejam executados por concessão.

Art. 2º - A Comissão será formada por cinco membros, demissíveis "ad-nutum", cabendo a um destes a presidência da mesma.

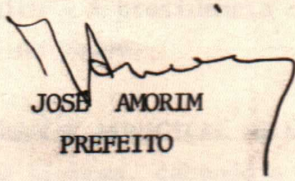
Art. 3º - Ficam criados cinco (5) cargos de Membros da Comissão Municipal de Energia Elétrica - CMEE, símbolo DAS - 1, subordinados à estrutura básica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à regulamentação da CMEE, bem como instituir seu regimento interno.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, 27 de novembro de 1991.


JOSE AMORIM
PREFEITO